

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2022** QUE CRIA O “SÍMBOLO MUNICIPAL DE ALERTA À VIOLÊNCIA ABUSIVA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. PELA **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária de nº **171/2022**, de autoria da **Vereadora Natália de Menudo**, que cria o “Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva” no âmbito do município do Recife.

Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora **Dani Portela**.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

O projeto de lei ordinária foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise cria o “Símbolo Municipal de Alerta à Violência Abusiva” no âmbito do município do Recife.

De acordo com o projeto, o símbolo em questão deve ser representado por ilustração contida nos cardápios de bares, lanchonetes e restaurantes, atrelando o ícone a um produto contido nos cardápios, a fim de fazer com que, ao ser solicitado um produto que contenha o referido símbolo, o funcionário possa identificar o risco eminente sofrido pela pessoa.

O referido símbolo se encontra no anexo único do projeto de lei.

O projeto prevê ainda que a escolha do produto ou do serviço com o símbolo de que trata será considerada, inicialmente, como indicativo de que aquele consumidor sofre violência abusiva, sendo a partir da identificação e da confirmação do alerta de violência abusiva, que o funcionário dos estabelecimentos explicitados (bares, lanchonetes e restaurantes) deverá comunicar o ocorrido para o Poder Público por meio do 190 (Emergência Policial) ou do Disque Denúncia de Pernambuco.

Nesse sentido, é importante salientar que toda iniciativa que ajude no enfrentamento à violência é bem vinda, principalmente no tocante à violência contra a mulher.

Segundo o Monitor da Violência, divulgado a partir de dados do portal G1, do Núcleo de Estudos da Violência da USP e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um aumento no número de homicídios dolosos de mulheres e feminicídios entre o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2020.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Foram 1.848 homicídios dolosos nos primeiros seis meses de 2019, índice que subiu para 1.890 em 2020. Os feminicídios saltaram de 622 para 631. Os dados de violência sexual também impressionam: uma pessoa foi estuprada a cada oito minutos no Brasil em 2019, sendo que 87% das vítimas eram mulheres e mais da metade tinham menos de 13 anos¹.

Além desses dados, uma em cada três mulheres no mundo já foi vítima de violência física ou sexual cometida por um homem. O número, por si só, já é assustador, mas o quadro é ainda mais preocupante quando se considera quando a violência começa: quase uma em cada quatro meninas de 15 a 19 anos já sofreu violência dentro de um relacionamento.²

O projeto ora analisado é importante, pois traz uma forma de acolhimento às vítimas de relacionamento abusivo, tendo em vista que a tendência social é culpar e questionar quem sofre o abuso, por não romper tal ciclo de violência. Contudo, a percepção do relacionamento como abusivo é difícil e, quando isso ocorre, uma rede de apoio bem estabelecida é de suma importância.³

Por isso, iniciativas como o Projeto de Lei Ordinária em tela, de autoria da Vereadora Natália de Menudo são muito bem-vindas e merecem aprovação.

DO VOTO

Desta feita, após análise, concluímos e votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 171/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

¹ Disponível em:

<<https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7987/Casos+de+viol%C3%Aancia+contra+a+mulher+aumentaram+durante+a+pandemia%3B+projetos+de+lei+buscam+coibir+o+problema>>

² Disponível em:

<<https://agenciajovem.org/uma-em-cada-quatro-adolescentes-foi-vitima-de-violencia-em-relacionament/>>

³ Disponível em:

<<https://casaditaliajf.com.br/2022/06/27/revista-casaditalia-o-relacionamento-abusivo-e-a-violencia-contra-a-mulher-necessidade-de-acolhimento/>>



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2022, de autoria da Vereadora **Natália de Menudo**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa

Presidenta

Professora Ana Lúcia

Vice-Presidenta

Dani Portela

Membra Efetiva (Relatora)

Andreza Romero

Suplente

Michele Collins

Suplente

